Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140 CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Sapucaia do Sul

Pregão eletrônico - Registro de preços nº. 027/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE SAPUCAIA DO SUL.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/10/2017 às 16h00min.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/11/2017 às 13h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 016/11/2017 às 13h05min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 16/11/2017 às 14h00min.

LOCAL: Município de Sapucaia do Sul, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br ou em link no site www.sapucaiadosul.rs.gov.br .

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A condição expressa no edital.

Sapucaia do Sul, 20 de outubro de 2017.

Neusa T. dos S. Ayres
Pregoeira

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140 CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº. 027/2017

Processo Administrativo nº. 22216/2017 Requisição nº. 2661/2017

O Município de Sapucaia do Sul, através da Diretoria de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade, **Pregão Eletrônico – Registro de preços**, tipo **menor preço unitário**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009, nº 3368, de 27 de agosto de 2007, nº 3806, de 12 de julho de 2011, e subsidiariamente com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e suas posteriores alterações, **cujo objeto é o registro de preços para aquisição de uniforme para o Corpo de Bombeiros de Sapucaia do Sul, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:**

1. Condições gerais para participação:

1.1. Poderão participar deste pregão as pessoas jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto à Seção de Cadastro da CECOM - Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste edital, bem como aquelas que apresentarem os documentos elencados no item 3.

2. Credenciamento:

- 2.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtido junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul CECOM, de acordo com a *Instrução Normativa nº 002/2004* daquele órgão.
- 2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema (CECOM) implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Sapucaia do Sul, ao CECOM, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro do CECOM e ao Departamento de Licitações e Contratos do Município, para imediato bloqueio de acesso.

3. Documentação necessária:

Documentação Jurídica:

- 3.1. Cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da empresa.
- 3.2. Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e sociedades cooperativas, bem como, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, devidamente registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado;

Documentação Fiscal:

- 3.3. Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ/CGC) atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica, trazer também documento comprovando a alteração;
- 3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de certidão conjunta de negativa de débitos, de tributos e contribuições federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e de regularidade de situação, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); (conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140 CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

- 3.5. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 3.6. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante;
- 3.7. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.8. Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho;

Econômico - financeiro:

- 3.9. Certidão Negativa de Falências e Concordatas, expedida há menos de 60 dias;
- 3.10. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com o devido registro na Junta Comercial, juntamente com o termo de Abertura e Encerramento, ou publicação no Diário Oficial, ou Termo de autenticação da Receita Federal Sistema Público Digital (SPED).

Quando se tratar de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP a mesma poderá apresentar no lugar do Balanço Patrimonial a Declaração Anual do Simples Nacional, ou declaração de Imposto de renda de pessoa jurídica, como Microempresa.

3.11 As empresas <u>poderão</u> substituir o Balanço Patrimonial e/ou Declaração do Simples Nacional pelo Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes, emitido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE) desde que este esteja vigente.

Declarações:

- 3.12. Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, de plena e total aceitação dos termos do edital e seus anexos (Anexo III, item "a");
- 3.13. Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, informando que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação (Anexo III, item "b");
- 3.14. Declaração de idoneidade, específica, assinada pelo representante legal da empresa, de que não foram declarados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o poder público cujo prazo de validade presumida será de 06 (seis) meses, no que se compromete o declarante, informar qualquer alteração relativa ao teor da declaração apresentada, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 (Anexo III, item "c"), caso não conste no Certificado de Fornecedor do Estado;
- 3.15. Declaração assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo (Anexo III, item "d"), de que a empresa cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9.854/99 e na Lei federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos); caso não conste no Certificado de Fornecedor do Estado.

No caso da proponente for beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006 e optar por utilizar tal benefício, a empresa proponente deverá apresentar:

- 3.16. DECLARAÇÃO assinada pelo representante legal da empresa que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto pela Lei Complementar nº. 123/2006 e que não se utiliza indevidamente desse benefício, conforme modelo (Anexo III, item "e");
- 3.17. CERTIDÃO simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, autenticada pela Junta Comercial, quando for o caso.
- 3.18. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação em substituição aos documentos propostos nos itens 3.2 a 3.10 que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de encontrem dentro do seu prazo de validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes. Caso algum dos documentos esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar o documento válido, juntamente ao cadastro.

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140 CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

4. Proposta

- 4.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.
- 4.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.3. A Proposta de Preço deverá consignar expressamente os valores unitários e totais dos bens, em moeda nacional. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do bem.
- 4.4. O valor unitário será considerado para a fase de lances.
- 4.5. A proposta deverá conter o cronograma com o prazo de entrega dos bens, se houver.
- 4.6. O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão eletrônico. Se na proposta não constar, subentende-se 60 (sessenta) dias.
- 4.7. As propostas deverão atender integralmente o Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
- 4.8. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.
- 4.9. Na proposta constará o prazo de entrega, conforme o especificado no Termo de Referência.
- 4.10. Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.
- 4.11. Na proposta deve constar marca do produto proposto.

5. Procedimento licitatório:

- 5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o Termo de Referência Anexo I deste edital.
- 5.2. Incumbirá aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.
- 5.3. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, sob pena de serem excluídos do certame pelo pregoeiro.
- 5.4 Serão consideradas aceitáveis a proposta que:
- a) atenda a todos os termos deste edital;
- b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.
- c) Para a aceitabilidade e julgamento das propostas, o licitante classificado em primeiro lugar, logo após o encerramento da etapa de lances, será convocado e terá um prazo de 02 (duas) horas para encaminhar a proposta de preço final ajustada ao valor proposto, acompanhada da Planilha de Custos e Formação de Preços, devidamente preenchido, por meio eletrônico.
- c.1) O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 5.5. As Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP deverão declarar na proposta eletrônica, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, que estão enquadradas nessa(s) categoria(s).
- <u>Parágrafo Único</u>. A declaração de enquadramento, supracitada, pode ser alterada pela própria empresa durante o prazo pré-definido para recebimento de propostas através de substituição de sua proposta inicial.
- 5.6. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência das Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, art.44, conforme item 5.16.
- 5.7. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.
- 5.8. Os licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140 CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

- 5.9. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.
- 5.10. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 6.3 supracitado.
- 5.11. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de <u>até 30 (trinta) minutos</u>, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

<u>Parágrafo Único.</u> A sessão pública do pregão só estará concluída após declarados os vencedores do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

- 5.12. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.
- 5.13. Em havendo desconexão entre o pregoeiro e os demais licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 5.14. Quando houver desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecerem acessível aos licitantes para recepção dos lances, os atos até então praticados serão considerados válidos, se possível a retomada do certame pelo pregoeiro.
- 5.15. O pregoeiro poderá suspender cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.
- 5.16. Será assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, conforme a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que tenham declarado que se enquadram nessas categorias, conforme item 6.5.
- 5.17. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 5.18. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP.
- 5.19. O Sistema de Compras Eletrônicas informará as empresas que se enquadrarem nos itens 5.5. e 5.6.
- 5.20. Ocorrendo o empate, a Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. <u>A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão</u>.
- 5.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.17, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.22. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, conforme o item 5.20, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 5.17, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 5.23. Na hipótese de não-contratação, nos termos previstos nos itens 5.20 e 5.22, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta.
- 5.24. O pregoeiro anunciará o licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

6. Habilitação:

6.1. Para fins de habilitação, o licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, cópia da documentação necessária ao Pregoeiro, por meio eletrônico <u>licitações.sapucaiadosul@gmail.com</u> e/ou via fax no telefone nº. (51) 3452-3909, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, em envelope lacrado conforme modelo abaixo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do Pregão Eletrônico, os documentos relacionados no item 3 supracitado, bem

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140 CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

como a Proposta de Preço, devidamente assinada pelo representante legal.

6.2. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Modelo de envelope:

•
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
Avenida Leônidas de Souza, 1289 - CEP 93210-140.
Sapucaia do Sul / RS
Diretoria de Compras e Licitações
Setor de licitações
Documentos de habilitação e proposta
Pregão eletrônico 027/2017
Empresa
•

6.3. Em sendo habilitado a Documentação e a Proposta de Preço, o licitante será considerado vencedor e lhe será adjudicado o objeto do certame.

7. Condições de pagamento:

7.1 Os critérios de pagamento serão conforme minuta contratual Anexo V, item 03.

8. Sanções:

8.1. As sanções previstas em lei conforme minuta contratual Anexo V, item 13.

9. Impugnação e recurso administrativo:

Impugnação

9.1 As impugnações deverão ser interpostas conforme Art. 14 do decreto municipal nº. 3.520. Decairá do direito de impugnar os termos do edital, aquele licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura do envelope com a proposta, falha ou irregularidade que o viciar, sendo que tal comunicação terá efeito de recurso.

Impugnações deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da PMSS, encaminhado ao Pregoeiro, e deverá acompanhar cópia simples do contrato social da empresa e do documento de identidade do representante legal da mesma.

Recurso administrativo

- 9.2. Dos demais atos relacionados com o pregão, ao final da sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 9.2.1. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto ao vencedor.
- 9.2.2. Não serão aceitas como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante recorrente na sessão pública.
- 9.2.3. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.2.4. Os autos permanecerão franqueados aos interessados, junto à Diretoria de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Av. Leônidas de Souza, 1289.
- 9.3. A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado nos subitens 9.1 e 9.2, receberá tratamento de mera informação.

10. Rescisão:

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140 CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão Eletrônico – Registro de Preços se processará de acordo com o que estabelece os arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. Do prazo e condições para assinatura da Ata de Registro de Preços:

- 11.1. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL convocará a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta, em anexo, integra este edital, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das conseqüências da recusa injustificada previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.
- 11.2. Na data de assinatura da Ata de Registro, a <u>licitante vencedora deverá estar com todos os documentos legalmente exigíveis, dentro do período de validade.</u>
- 11.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.4. A empresa fica obrigada a entregar a quantidade requerida pela administração, conforme estabelecido na ordem de compra, a qual deverá ser emitida pelo setor responsável.
- 11.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados conforme estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I).
- 11.6. À Administração é facultado quando o convocado não atender o estabelecido neste edital no prazo e nas condições pré-estabelecidas convocar as licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.
- 11.7. Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado, e assim sucessivamente, conforme estabelecido na legislação vigente.

12. Do cancelamento do Registro de Preços:

- 12.1. O cancelamento do Registro de Preços do licitante vencedor ocorrerá nas hipóteses e condições que seguem, sem prejuízo das sanções do item 8:
- a) recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido pela Administração;
- b) incorrer em atraso na entrega de qualquer item adjudicado, no prazo requerido pela Administração e estabelecido neste procedimento licitatório;
- c) falir ou dissolver-se;
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento convocatório.

13. Da validade da ATA e vigência CONTRATUAL:

- 13.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 3.368, de 27/08/2007, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.
- 13.2. O contrato que vier a ser celebrado terá prazo de vigência de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura respectiva, podendo ser prorrogado com a conveniência e interesse do Município, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. Da entrega:

- 14.1. A empresa fica obrigada a entregar a quantidade requerida pela Administração, conforme estabelecido na ordem de compra, a qual deverá ser emitida pelo setor responsável.
- 14.2. Os materiais deverão ser entregues conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I).

15 <u>Disposições gerais:</u>

15.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140 CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

dirigidas por escrito ao pregoeiro, através do e-mail cadastrado no site do Banrisul, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública.

- 15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e/ou no site: www.sapucaiadosul.rs.gov.br
- 15.3. Nenhuma indenização será devida ao licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta licitação.
- 15.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 15.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 15.8. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estas não serão inabilitadas, podendo participar do certame licitatório.
- 15.9.1. Antes da adjudicação do lote à vencedora, sendo ela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será verificada sua regularidade fiscal.
- 15.9.2. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será aberto prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para apresentar a regularização da restrição. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.
- 15.9.3. A não regularização da documentação no prazo previsto do item 15.9.2 implicará em decadência ao direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto, assinatura do contrato (quando for o caso), ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 15.10. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste edital.
- 15.11. O Município de Sapucaia do Sul adjudicará o objeto desta licitação a um ou mais proponentes, reservando-se, entretanto, o direito de contratar parcialmente o objeto, sem que advenha direito a qualquer reivindicação ou indenização.
- 15.12. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outra esfera de Governo, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 15.12.1. As contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas essas mesmas contratações às 05 (cinco) primeiras adesões solicitadas e autorizadas.
- 15.12.2. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 15.13. A apresentação da proposta será a evidência de que o licitante examinou e aceitou completamente as normas desta licitação e que obteve da PMSS todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente a normas, instruções e regulamentos necessários.
- 15.14. Fazem parte integrante deste edital, o Termo de Referência Anexo I, o modelo de proposta Anexo II, os modelos de declaração Anexo III, a minuta de Ata de Registro de Preços Anexo IV, a minuta de Contrato Anexo V, bem como a Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009, nº 3368, de 27 de agosto de 2007, nº 3806, de 12 de julho de 2011, e subsidiariamente com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e suas posteriores

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140 CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

		~	
2	ltera	$2 \sim 0$	00
а	ונכונ	auu	CO.

16. Do Foro	:
-------------	---

16.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas desta licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro.

Sapucaia do Sul, 20 de outubro de 2017.

Neusa T. dos S. Ayres

Pregoeira

Luis Rogério Link

Prefeito Municipal

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140 CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº. 027/2017

Anexo I Termo de Referência

Requisição 2661/2017

- 1. Objeto: Aquisição do novo uniforme do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul.
- **2. Justificativa:** justifica-se a aquisição do uniforme, pela necessidade de apresentar-se ao público de forma padronizada e ostentando um uniforme adequado ao tipo de serviço.

3. Prazo e Local de Entrega:

- 3.1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.
 - 3.1.1. Os produtos deverão ser entregues no Corpo de Bombeiros de Sapucaia do sul, sito a Rua Henrique Dias, nº 58, Bairro Vacchi.
- 3.1.2. No momento da entrega dos produtos ou prestação, a empresa vencedora deverá esperar pela conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no edital, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sempre em acordo com a anuência da administração municipal;

4. Dotação Orçamentária:

	, ,								
Bombeiros		Requisição: 2661/2017.	Dotação: 66.						

5. Garantia - A empresa obriga-se a garantir, os produtos adquiridos comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após, a notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

6. Especificações e Quantidades:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
01	60	UN	Camisa (gandola) em tecido rip stop azul marinho - camisa em tecido rip stop azul		
			marinho 67% poliester 33 % algodão confeccionada em corte reto modelo ¾ , com		
			abertura na frente em forma de carcela para esconder os botões , pespontada da gola		
			até a barra com pesponto simples de 0,5 cm de largura, e outro pesponto a 5 cm da		
			borda para fixar a carcela.o fechamento frontal deve ser encoberto por carcela da		
			própria frente esquerda a baixo aplicação do próprio tecido com 5 casas para		
			abotoamento, sendo que os botões quando a peça estiver fechada ficam		
			encobertos.os botões de massa deverão ser com 04 furos na cor do tecido tamanho		
			industrial 24" (15,24) fosco.gola de bico com 8cm de largura estilo esporte com		
			entretela colante grossa e pesponto simples de 0,5cm de largura contornando toda a		
			gola.bolsos superiores : bolsos no peito chapados com fole somente na lateral		
			externa, o fechamento se dá atarvés de lapela , que tem seu fechamento ao bolso		

			por velcro nas dimensões de 2,5 de altura por 11,5 cn de comprimento , o fole do bolso tem área útil de 3 cm nas extremidades da boca do bolso, com travetes nos cantos para reforço.no centro do bolso altura interna do bolso : 14 cm e largura 13 cm. altura total , considerando a lapela : 16 cm .o bolso esquerdo de quem veste deve ter uma portinhola de abertura para inserir caneta velcro sobre bolso superior direito de quem veste deverá ser aplicado um velcro fêmea de 2,5cm de altura por 13cm de comprimento .bolsos inferiores : bolsos chapados com fole somente na laterla externa.o fechamento se dá através da lapela que tem seu fechamento ao bolso por velcro nas dimensões de 6 cm de altura por 16cm de comprimento.o fole do bolso tem área útil de 3cm e nas extremidades da boca do bolso travetes nos cantos para reforço.no centro do bolso tem uma prega macho.portinholas sobre ambos os bolsos entretelados , com entretela colante grossa nº 40 , com 13cm de largura para os bolsos superiores e 16,5cm de largura para os bolsos inferiores e 6cm de altura para ambos os bolsos,fechamento com velcro preto de 2,5 cm de altura por 13 cm de largura para os bolsos superiores e 16,5cm de altura para os bolsos inferiores , leva um pesposnte simples em toda a volta com 1cm de largura e travetes nos cantos superiores.platinas fixadas nos ombros com fechamento por botão masa na cor do tecido com 04 furos tamanho industrial 24"(15,24mm) com pontes tipo flecha.dimensões de 14cm de comprimento por 5 cm de largura .regulador de cintura : túnel interno com 2,5 cm de altura no próprio tecido da peça para passar cordão para ajuste de cintura ,o mesmo deverá acabar a 6cm do fechamento da peça em ambos os lados, tendo em suas extremidades pingentes para regulagem.barra na extremidade de baixo da camisa deve ter uma barra com costura reta 1 agula distante 2 cm da dobra do tecido.costas sem costuras no meio com comprimento minimo de 78 cm , leva um fole da cada lado com 5cm de profundidade , parindo do ombro até a parte inferior da cava.o mesmo
02	60	UN	Calça em tecido rip stop azul marinho - calça em tecido rip stop azul marinho 67% poliester 33 % algodão confeccionada de forma ligeramente tronco-cônica,boca inferior seccionada obliquamente de frente para retaguarda , tendo 22 cm minimo aumentando gradualmente de argura em todos os tamanhos , e na altura do joelho no minimo com 22cm sendo esta ultima medida usada somente até o tamanho mpedio (cintura 36) ,os demais sofrerão aumentos de acordo com a ampliação. com 2(dois)bolsos na perna ,bolso auxiliar "em faca" nos dois lados.seu fechamento deverá ser todo em costura dupla,e ponto batido .braguilha com pesponto,2agulhas,com travetes,fechamento por zíper com dentes de metal dourado e cadarço na cor do tecido.com limpeza de 5cm de largura no lado direito e no lado esquerdo esta situada a carcela com 18 a 20cm de comprimento (de acordo com o manequim),contendo 1 botão de massa 4 furos tamanho 28 na cor do tecido.leva um travete na parte inferior onde juntam-se os dois lados da abertura.comprimento entrepernas:todos os tamanhos devem ter 95cm de comprimento entre pernas .cós entretelado com entretela colante grossa n° 40, com 4 cm de largura livre para passar a cinta tendo 7 (sete) passadores simples dispostos equidistantes na frente,dos lados e um atrás sobre a costura para receber a cinta,todos de 1,5 de largura e 4,5cm de comprimento, ,todos presos por travetes.bainha confeccionada na extremidade das pernas da calça,bainha tipo tubo com 1,5cm de largura . bolso tipo faca com boca de 17cm rebatido com 2 agulhas e travetes na extremidade para reforço.recuo na parte superior de 40mm e profundidade de 30cm no ponto mais longo.dois bolsos chapeados com pesponto simples na borda,o bolso terá largura de

			20am por 10am de comprimente com amplicação menoracional a nortir de terrente
			20cm por 19cm de comprimento com ampliação proporcional a partir do tamanho 48.deverá ter travester nos cantos superiores.ester bolsos deverão estar colocados a
			25cm a baixo da beira do cós na costura laterla nos tamanhos até 48 e nos demais de acordo com a ampliação.chapeados em forma retangular com borda na parte
			superior de 2,5cm de largura e acabamento com ponto royal viradas para
			dentro.joelheira : reforço do mesmo tecido tipo joelheiras matelado na própria peça
			com desenho de 4cmx4cm.a joelheira é feita na distância de 46cm da beira do cós.
03	100	UN	Camiseta curta vermelha – camseta manga curta confeccionada na cor vermelha em
			poliviscose 65% poliéster e 35% viscose, de primeira qualidade, anti-pilling, de corte reto, gola olimpica.no peito lado esquerdo em serigrafia o brasão de armas do
			corpo de bombeiros militar do estado do rio grande do sul. no lado direito o nome
			de guerra nas costas centralizado em amarelo a descrição "cbmrs" e abaixo "corpo
	20	****	de bombeiros militar"
04	30	UN	Boné tecido rip stop azul marinho - boné tecido rip stop azul marinho 67% poliester 33 % algodão com pala na caro azul marinho, pala de cantos
			arredondados com 0,7mm de espessura e revestida com o mesmo tecido, de
			dimensões 18x7cm.copa formada por 3 tecidos, o topo em forma de eclipse, a
			laterla e a fita retangular ,contornando todo o perímetro e formando a altura do
			boné, sendo a parte posterior mais elevada do que a anterior que terá da parte
			posterior .a copa totalmente forrada e construindo da mesma maneira que a face externa , exceto pela ausência da fita .carenira , peça retangular confeccionada em
			tecido 100% poliamida na cor azul marinho de 30mm de largura ,1mm de
			espessura, comprimento variávesl conforme o tamanho da circunferência das
			numerações,e aplicada a laterla do boné sendo costurada em todo o perímetro da
			sua parte inferior.a carneira deve ter a mesma largura da fita , isto é 30mm de largura e a sua parte superior descosturada.forro confeccionado em tecido de
			poli´ster /algodão da cor azul marinho.na parte frontal centralizada da copa deverá
			possuir velcro(na mesma cor da peça)femêa para fixação da insigna referente ao
			posto/graduação de 2 cm de largura e 4cm de comprimento.
05	30	UN	Crachá bordado (nome) em formato retangular - cracha bordado , em formato
			retangular , medindo 13cm de largura por 2,5cm de altura , no centor e de forma centralizada deve conter o nome de gurra do bombeiro militar , bordado na cor
			vermelha, com letras maiúscuklas de tamnho 12mm de altura por 12 mm de
			largura, com 2mm de espessura , o contorno deve ser feito em bordado na cor
			vermelha, no verso da tarjeta deverá ser fixado velcro macho, na cor azul marinho
06	60	UN	nas mesmas dimensções da tarjeta. Camiseta polo bombeiro - camisa gola polo_manga curta com abertura de dois
00	00	OIV	botões confeccionada na cor vermelha em poliviscose 65% poliéster e 35% viscose,
			de primeira qualidade, anti-pilling, de corte reto, gola olimpica contendo ribana e
			gola com no minimo 2cm de largura e manga curta.no peito lado esquerdo em
			serigrafia o brasão de armas do corpo de bombeiros militar do estado do rio grande do sul.nas costas centralizado em amarelo a descrição "cbmrs" e abaixo "corpo de
			,
07	60	UN	Brasão emborrachado pra bombeiros – Tamanho, o brasão possui diâmetro de 7cm.
			Composição: termo moldável em PVC (emborrachado).
08	60	UN	
09	30	UN	Insigna de boné emborrachado para bombeiros - Tamanho, 4,5cm de altura e 2cm
		****	de largura. Composição: termo moldável em PVC (emborrachado).
10	60	UN	
			antigo e estilizado, em dormato trapezoidal medindo 7cm de largura por 10cm de
			altura, contendo em sai base e a 1,50cm do vértice interno da ultima divisa io
			possui 0,50 cm de largura e separação de 0,10cm, com angulação de 90, dispostas
08	60	UN	bombeiros militar". Brasão emborrachado pra bombeiros – Tamanho, o brasão possui diâmetro de 7c Composição: termo moldável em PVC (emborrachado). Bandeira rs emborrachada – tamanho: 7cm de largura X 5cm altura. Composiçã termo moldável em PVC (emborrachado) Insigna de boné emborrachado para bombeiros - Tamanho, 4,5cm de altura e 2c de largura. Composição: termo moldável em PVC (emborrachado). Divisa de graduação para bombeiros emborrachada – Soldado: Duas divisas e forma de "V" invertido. Caas divisa possui 0,50 cm de largura e separação de 0, cm, com angulação de 90, dispostas sobre um suporte formado pó um escude antigo e estilizado, em dormato trapezoidal medindo 7cm de largura por 10cm altura, contendo em sai base e a 1,50cm do vértice interno da ultima divisa archote, na cor dourada, com as medidas de 2,5cm X 2,50cm – Sargento: Cin divisas, em forma de "V" invertido , formando dois conjuntos, um superior de três outro inferior de duas , separados por uma divisa na cor azul marinho. Cada divisa

			dispostos sobre um suporte formado por um assistate entido e estiliada an-
			dispostos sobre um suporte formado por um escudete antigo e estilizado, em formato trapezional medindo 7cm de largura, contendo em sua base e a 1,50cm do
			vértice interno da ultima divisa do archote, na cor dourada, com as medidas de
			2,50cm X 2,50cm.
11	60	UN	Breve emborrachado para bombeiros - Tamanho, 4,5cm de altura e 2cm de largura.
			Composição: termo moldável em PVC (emborrachado).
12	30	UN	Jaqueta reversível modelo parka(bombeiro) - jaqueta reversível modelo parka com
			capuz destacável confeccionada em tecido seicheles impermeável com 2 camadas
			de resina sintética .um lado da jaqueta onde vai o capuz destacável na cor azul
			marinho noite e do outro lado a cor é amarelo limão .entre os dois lados do
			seicheles é colocado uma manta acrílica de gramatura 80 com aproximadamente 3
			cm de espessura .o lado azul é composto de 2 bolsos embutidos na altura do peito
			direito e esquerdo com fechamento por zíper de 15 cm coberto . na altura da cintura
			dois bolsos embutidos na vertical com abertura de 17cm fechados por zíper tampados por lapela invertida nos punhos ,o ajuste de largura é feito por tira de 2cm
			de largura e velcro.no lado azul marinho uma tira de proteção do zíper de 5cm
			frontal que vai em toda a extensão do mesmo e fechado por botões de pressão.nos
			braços a 3cm do ombro no lado direito será serigrafado a bandeira do rs nas
			medidas de 7cm de largura por 5cm de altura ,no braço esquerdo na mesma altura
			do ombro serigrafia do brasão dos bombeiros com 7,5cm de circunferência.no lado
			amarelo nos braços a 3cm do ombro no lado direito será serigrafado a bandeira do
			rs nas medidas de 7cm de largura por 5cm de altura ,no braço esquerdo na mesma
			altura do ombro serigrafia do brasão dos bombeiros com 7,5cm de
			circunferência.nas costas serigrafia na cor prata medindo 25 cm de largura por 7,5
			cm de altura as palavras "cbmrs e baixo corpo de bombeiros militar" .na altura do peito esquerdo um bolso embutido com fechamento por zíper para guardar o capuz
			.na altura da cintura dois bolsos embutidos nas vertical com abertura de 17cm
			fechados por zíper tampados por lapela invertida .refletivo de 5cm de largura
			coberto por plástico transparente cristal e acabamento por debrum marinho de
			0,5cm de cada lado ,costurado em toda a circunferência da cintura e na altura dos
			punhos do lado externo .nos punhos o ajuste de largura é feito por tira de 2cm de
			largura e velcro.
13	30	UN	Calção bombeiro de educação física - calção de educação física cor azul marinho
			com listra lateral vertical vermelha de oito centímetros de largura, com listras
			brancas de um centímetro de largura de acordo com a graduação, duas listras para
			oficiais, uma lista para sargentos e sem listras para praças. corte arredondado na boca das pernas facilitando o movimento. a cintura é pespontada com três costuras,
			e nela há, internamente, um elástico de quatro centímetros de largura com cordão
			interno, o qual se tem acesso através de uma abertura de casinha. no lado esquerdo
			superior tem um bolso com fechamento com zíper nylon 3 mm e de 10 centímetros
			de comprimento. sunga azul marinho interna, 100% poliamida com elástico de 1
		<u> </u>	centímetro nas pernas. forro do próprio tecido de reforço na virilha.
14	30	UN	Conjunto abrigo bombeiros (jaqueta e calça) - abrigo para bombeiros composto de
			jaqueta de cor azul marinho e manga e recorte frontal na cor vermelha, os quais
			possuem listras brancas de um centímetro de largura de acordo com a graduação,
			duas listras para oficiais, uma lista para sargentos e sem listras para praças. no
			punho há uma ribana vermelha de cinco centímetros de altura dupla. há, também, um bolso lateral com catorze centímetros de abertura, com pesponto. a frente possui
			um bordado do brasão oficial dos bombeiros e as costas possui um bordado escrito
			"cbmrs" de dezessete centímetros de comprimento e três e meio de altura em
			vermelho e, logo abaixo, está bordado "corpo de bombeiros militar", também de
			dezessete centímetros de comprimento, porém um de altura. a jaqueta é fechada
			com zíper de nylon dentado de cinco milímetros de largura e pespontada nas cavas,
			recortes, gola e zíper. na cintura, há uma ribana azul marinho de cinco centímetros
			de altura. calça de cor azul marinho com listra lateral vertical vermelha de oito
			centímetros de largura, com listras brancas de um centímetro de largura de acordo
			com a graduação, duas listras para oficiais, uma lista para sargentos e sem listras
		<u> </u>	para praças. a peça é toda costurada com pesponto de cinco milímetros de largura,

			inclusive nos ganchos. possui um bolso em cada lateral com catorze centímetros de abertura, também com pesponto. já o bolso traseiro é com pesponto duplo e com velcro para fechar. na boca das pernas da calça, há zíperes vermelhos de vinte e cinco centímetros de altura. a cintura é pespontada com três costuras, e nela há, internamente, um elástico de quatro centímetros de largura com cordão interno, o qual se tem acesso através de uma abertura de casinha. na boca da calça há uma bainha de vinte e cinco milímetros com pesponto.
15	30	UN	Blusão de lã modelo unisex cor azul marinho - blusão de lã modelo unisex(masculino/feminino) cor azul marinho - fio : fio 2/28 100% acrilicomalha : meio tramada g129 (ponto italiano) - gaita cintura : malha 2x1 dupla sem elastano e costurada em máquina de bainha invisível- gaita punho : malha 2x1 dupla sem elastano e costurada em maquina de bainha invisível- gola : gola tipo "v" malha 2x1 dupla sem elastano remalhada- cotoveleira : recortadas em formato oval em tecido oxford na cor azul marinho ,aplicadas nas mangas do blusão na altura do cotovelo com acabamento em linha 100% acrílico no mesmo tom do tecido-ombreiras :recortadas em formato retangular em tecido oxford na cor azul marinho aplicadas nos ombros peito e costas nas medidas definidas dos blusões , com acabamento em linha 100% acrílico no mesmo tom do tecido- platina : recortadas nas medidas que vão de 13x5 cm a 16x5 cm de acordo com os tamanhos dos blusões em tecido oxford na cor azul marinho aplicadas sobre as ombreiras com fechamento através de botão, com acabamento em linha 100% acrílico no mesmo tom do tecido.
16	30	UN	Coturno modelo militar, cor preto (bombeiros) - coturno modelo militar cor preto ,com zíper ,solado de borracha , confeccionado em couro semi-cromo, com espessura mínima de 1,8mm. gáspea em duas peças, gáspea e língua, contendo onze ilhoses de cada lado, forrado em tecido 100% poliamida de alta tenacidade com resistência a rasgamento de no mínimo 500m em média na trama e 450m em média no urdume
17	60	UN	cinto em nylon com fivela dourada na cor vermelho medindo 3,5cm de largura por 1,10mts de comprimento com fivela de rolete em metal na cor dourada e ponteira de metal na cor dourada em uma das extremidades do cinto.

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140 CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Pregão eletrônico - Registro de preços n°. 027/2017

Anexo II

Modelo de proposta

	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL

Para efeito de julgamento será considerado o VALOR UNITÁRIO.

OBS.: As descrições	completas de	e cada item	constam no	Termo de	Referência	- Anexo I	do edital d	lo PRE –
Registro de Preços 0	27/2017							

Dados da empresa: (Razão Social, CNPJ, endereço, fone contato e fax).

Prazo de Validade da Proposta 60 (sessenta) dias.

Sapucaia do Sul, _____de ____ de 2017.

Assinatura do representante legal acima qualificado e identificação da empresa (carimbo)

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140 CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Pregão eletrônico - Registro de preços nº. 027/2017

Anexo III Modelos de Declaração

A empresa, CPF,	através de seu representante legal, Sr.(a)
DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENT SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico RP n° termos do edital e seus anexos.	E da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE
b) Declaração de fato superveniente: A empresa, CPF DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENT SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico RP n° 0 impeditivo de habilitação.	E da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE
c) Declaração de Inidoneidade: A empresa, CPF DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENT SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico RP nº 02 licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.	(cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), E da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE
d) Declaração de que não emprega menor: A empresa, CPF, Gerente),, DECLARA, para fins de direito instaurada pelo MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modal não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em não emprega pessoas menores de dezesseis anos.	, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio- o, na qualidade de PROPONENTE da licitação lidade Pregão Eletrônico RP n° 027/2017, que
e) Declaração que se inclui na Lei Complementar nº. 123/200 A empresa	através de seu representante legal, Sr.(a), (cargo na empresa: Diretor ou Sócio- o, na qualidade de PROPONENTE da licitação lidade Pregão Eletrônico RP n° 027/2017, que
Por ser a expressão da verdade, firmo o(s) presente(s).	
Sapucaia do Sul, de	de 2017.

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140 CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente por item ou todos os itens em uma única declaração.

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140 CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº. 027/2017 Anexo IV

Minuta de ata de registro de preço

Ata de Registro de Pro	eços de Bens e serviço	s				
Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº. 027/2017						
Processo Administrativo nº. 2661/2017						
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2016, SAPUCAIA DO SUL E A EMPRESA		BRAM, O MUNCIPIO DE				
No dia de2016 na Diretoria de Compras e licitação (DCL), da Secretária Municipal de Gestão Pública, sito a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Av. Leônidas de Souza 1289, CEP 93210-140, Sapucaia do Sul, RS, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa CNPJ:, resultantes do Pregão Eletrônico nº. 027/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de uniforme para o Corpo de Bombeiros de Sapucaia do Sul. As especificações técnicas constantes no processo nº. 22216/2017, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no termo de Referência e na proposta de preço, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.						
1. Da validade: 1.1. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(de	oze) meses, a contar de _	de 2017.				
 2. Do valor da Ata de Registro de Preços: 2.1. O valor global desta Ata é de R\$ 2.2. O valor unitário do bem registrado é o constante da tal 	pela ahaiyo:	·				
ão	dade	ınitário				
3. Secretário Municipal de Gestão Pública , Sr. Ademir Pereira , doravante designado Órgão Gerenciador , conforme Decreto Municipal nº. 3.368/2007, e, do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representado, por seu representante legal doravante designado Fornecedor Beneficiário.						
Sapucaia do Sul, de	de 2017.					
Órgão Gerenciador						
Fornecedor Beneficiário						

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140 CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº. 027/2017

Anexo V

Minuta Contratual
Processo Administrativo nº. 22216/2017
Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 027/2017
Contrato nº/2017
CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL E A EMPRESA , PARA OS FINS QUE
SE ESPECIFICA.
O Município de Sapucaia do Sul, RS, de um lado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 88.185.020/0001-25, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Luis Rogerio Link, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na Cidade de, neste ato representada por seu representante legal, Sr, portador do CPF/MF n.º, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 027/2017, do Tipo Menor Preço Por Item, consoante e decidido no Processo Administrativo nº. 22216/2017 resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se às normas da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes condições: 1. Do objeto: 1.1. O presente instrumento tem por objeto Registro de Preço para aquisição de uniformes para o Corpo de Bombeiros de Sapucaia do Sul, em conformidade com as especificações contidas no Anexo único deste contrato.
2. Do preço:
2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$().
2.2. O(s) preço(s) acima mencionado(s) contempla(m) todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.
3.1. O pagamento do preço da aquisição/prestação de serviço contratado será feito pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul mediante a apresentação, pela CONTRATADA, da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura, que deverá ser processada e enviada ao Departamento de Compras até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao do fornecimento e deverá registrar o número do contrato e ser devidamente atestada pelo seu gestor designado pelo Secretário responsável pela pasta. 3.2. A fiscalização do Município somente atestará a aquisição/prestação de serviço e liberará a nota fiscal para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140 CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

- 3.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida no departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda.
- 3.4. O documento de cobrança deverá ser emitido em 03 (três) vias, em nome do Município de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo a que esse se refere.
- 3.5. As faturas/notas fiscais emitidas com erro deverão ser substituídas, fazendo, nesse caso, o Município de Sapucaia do Sul a devida comunicação à CONTRATADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição das faturas/notas fiscais, para seu pagamento, sem prejuízo ao disposto no item 3.3.
- 3.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
- 3.7. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento do Município para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado ao processo.

4. Dos prazos:

- 4.1. Da vigência contratual:
- 4.1.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado com a conveniência e interesse do município, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2. Do prazo de entrega e/ou prestação de serviço:
- 4.2.1. O prazo de entrega e/ou início da prestação de serviço, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.
- 4.2.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados conforme indicado pela Secretaria requisitante no termo de referência anexo único deste contrato.
- 4.3. No caso de entrega de produtos, a empresa contratada deverá esperar pela conferência dos produtos adquiridos, no que diz respeito à quantidade, qualidade e especificações constantes no Anexo Único deste contrato. No momento da conferência da entrega, estando os produtos em desconformidade com as especificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as irregularidades. Nesta hipótese, o produto deverá ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando se realizará novamente a conferência. Caso a substituição ou caso os produtos sejam novamente recusados e devolvidos, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso de entrega, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Os custos da substituição dos produtos recusados e devolvidos correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.
- 4.4. O recebimento de produtos e/ou prestação de serviços, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhes sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- 4.5. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos produtos dentro dos parâmetros pactuados.

5. Da dotação orçamentária:

5.1. As despesas orçamentária(s):	decorrentes	do p	oresente	contrato	correrão	por	conta	da(s)	seguinte(s)	dotação	(ões)
Secretaria Municipa	al de		- _								

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140 CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

6. Do reajuste:

6.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

7. Da garantia:

7.1. A empresa obriga-se a garantir, os serviços realizados comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após, a notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

8. Das obrigações do contratante:

- Cabe ao CONTRATANTE:
- 8.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;
- 8.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- 8.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 8.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 8.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 8.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9. Dos encargos da contratada:

- Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
- 9.1. Fornecimento/prestar serviço, do o objeto contratado obedecendo às quantidades e especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato;
- 9.2. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 9.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 9.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 9.5. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 9.8. Executar, às suas expensas, o fornecimento/prestação de serviço do objeto deste contrato, mediante solicitação da Secretaria requisitante, no prazo fixado na cláusula quarta;
- 9.9. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de fornecimento/prestação de serviço, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste contrato;
- 9.10. Na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade, determinados pelo CONTRATANTE, através do setor responsável pela fiscalização, aprovação e liberação do objeto;
- 9.11. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle do objeto, bem

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140 CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado;

9.12. Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

10. Da alteração contratual:

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

11. Da fundamentação legal e da vinculação ao edital e à proposta:

- 11.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, assim como na Lei 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009, nº 3368, de 27 de agosto de 2007, nº 3806, de 12 de julho de 2011.
- 11.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº. 22216/2017, especialmente:
 - 11.2.1. Do edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 027/2017;
 - 11.2.2. Da Requisição nº. 2661/2017;
 - 11.2.3. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

12. Da rescisão:

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
- 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados no processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

13. Das sanções:

- 13.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:
- 13.1.1. Advertência;
- 13.1.2. Multa;
- 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul;
- 13.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul;
- 13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.2. As sanções previstas nos subitens 13.1.1., 13.1.3., 13.1.4. e 13.1.5. poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

- 13.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.
- 13.4. A multa aplicável será de:
- 13.4.1. 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação;
- 13.4.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo da execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da multa prevista nos subitem 13.4.1;
- 13.4.3. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em prestar o objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- 13.4.4. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho;
- 13.4.5. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho.
- 13.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 13.6. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação do serviço, a nota de empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 13.8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 13.8.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
- 13.8.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- 13.8.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:
- 13.8.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;
- 13.8.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
- 13.9. O prazo previsto no item 14.8.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 13.10. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.
- 13.10.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 13.10.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 13.10.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140 CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

14. Gestão do contrato:

14.1. DO GESTOR:

- 14.1.1 Ao gestor do contrato cabem as seguintes atribuições:
 - 14.1.1.1. Liquidação da despesa:
- 14.1.1.2. Verificação da situação de regularidade com **FGTS, INSS, Fazenda Federal, Fazenda estadual,**

Fazenda Municipal, sede da empresa, contratada, anteriormente a cada pagamento, se for contrato de execução continuada ou parcelada;

- 14.1.1.3 Se os documentos estiverem com a validade vencida, solicitar sua apresentação;
- 14.1.1.4. Exigir do executor de serviços de manutenção, limpeza e conservação e vigilância, quando da quitação da nota fiscal ou fatura, cópia autenticada da guia de recolhimento do INSS quitada e respectiva folha de pagamento;
- 14.1.1.5. Autorizar a realização do pagamento devido;
- 14.1.1.6. No caso de serviço continuado, informar, em tempo hábil, a autoridade competente para solicitar nova contratação;
- 14.1.1.7 Dar andamento as questões encaminhadas pela fiscalização quando necessário.

14.1.2. Gestor, nomeado do contrato ____/20__ conforme quadro abaixo:

Se	ecretaria	Nome	Cargo	Matricula

15. Da retenção do INSS:

15.1. No momento do pagamento, o **CONTRATANTE** realizará a retenção do valor a ser recolhido para o INSS, conforme legislação vigente.

16. Das disposições gerais:

- 16.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia, nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
- 16.2. Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem contidas, a Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 3.520/09, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93.

17. Do foro:

- 17.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Sapucaia do Sul RS com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.
- 17.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Sapucaia do Sul,	do	2017
Sabucaia do Sui.	de	2017

Luis Rogér Prefeito Mu	io Link unicipal	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Tastamunhasi	1	CPF:	
Testemunhas:	2	CPF:	

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140 CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 027/2017

Contrato ____/2017 Anexo Único